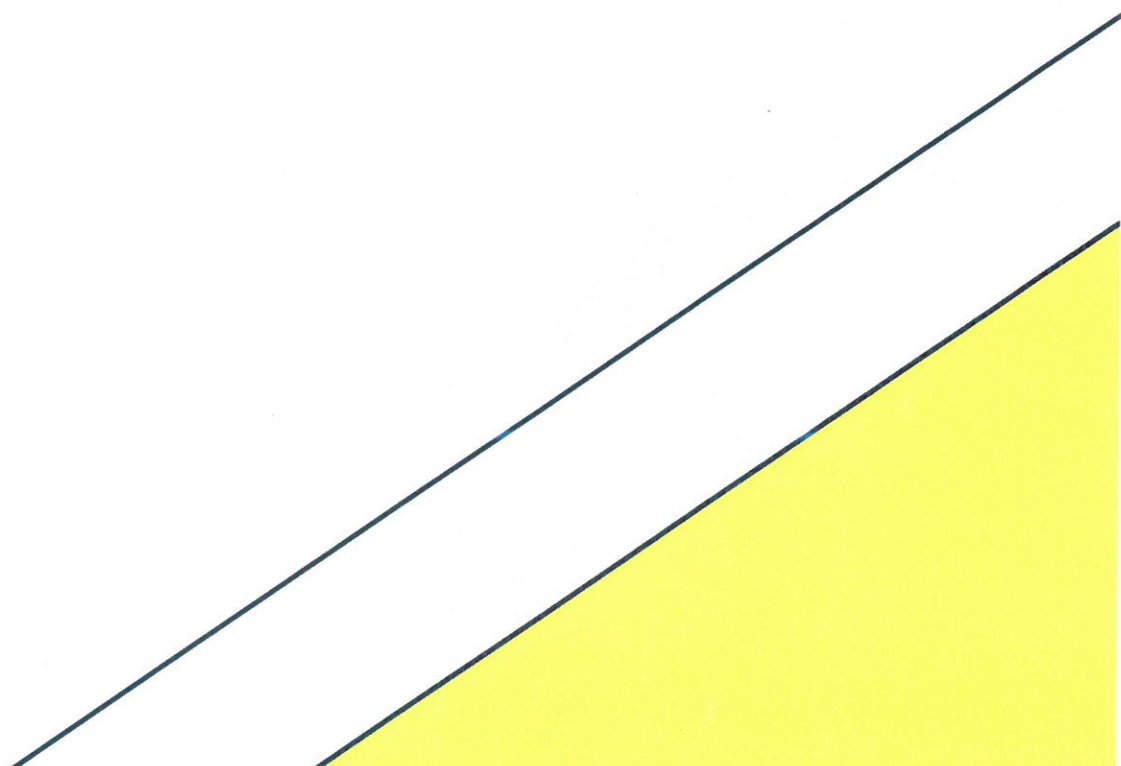


# **Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas**

**Centro Balmar  
Fundação de Beneficência e Cultura**





**Plano de Prevenção de Riscos e  
Infrações Conexas**

Código

Revisão  
Data

Página

2 de 20

**Lista de Revisões Efetuadas**

Revisão n.º	Tipo de Revisão	Página (s)	Data
0	Elaboração inicial	Todas	03-06-2024



## Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

Código

Revisão  
Data

Página

3 de 20

### Índice

I.	Introdução	4
II.	Enquadramento Institucional	6
III.	Organigrama	10
IV.	Conceito de Corrupção e Infrações Conexas	11
V.	Identificação do Risco	11
	Definição de Risco e Gestão do Risco	11
	Áreas de Risco e Medidas Preventivas	11
VI.	Acompanhamento, Avaliação e Atualização do Plano de Prevenção de Riscos	13
VII.	Canal de Denúncia Interno	14
	Anexos	15



## Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

Código

Revisão  
Data

Página

4 de 20

### I. Introdução

Tendo em consideração a nossa missão institucional, o Centro Balmar impera pela proteção da operacionalidade da sua atividade e preservação da confiança na relação com os seus membros e parceiros, pautando-se por observar elevados padrões éticos e sociais, de acordo com o Código de Ética e Conduta.

A 9 de dezembro de 2021, foi publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 (doravante DL 109-E/2021), que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”). O Decreto-Lei procura, através da criação do MENAC e do RGPC, a prevenção, deteção, repressão e sanção de atos de corrupção e infrações conexas. Neste sentido, entidades abrangidas pelo RGPC devem adotar e implementar um programa de cumprimento normativo, que deve incluir um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, um Código de Ética e Conduta, um Canal de Denúncias, um Plano de Formação e a designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo.

Dispõe o artigo 6.º do Anexo ao DL 109-E/2021 que as entidades com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores devem adotar e implementar um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, “PPR”, que abranja toda a sua instituição e atividades, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte, e que contenha:

- a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua;
- b) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.



## Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

Código

Revisão  
Data

Página

5 de 20

Acresce que do PPR devem constar:

- a) As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- c) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- d) Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
- e) A designação do responsável pela execução, controlo e revisão do PPR, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

Para efeitos do presente PPR entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual.

Em cumprimento do referido diploma, e pautando a sua atividade por elevados padrões de responsabilidade e ética profissionais, regendo-se pelos princípios da honestidade e confiança, qualidade e inovação, responsabilidade, flexibilidade, valorização das pessoas e trabalho em equipa, o Centro Balmar elaborou o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.



## Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

Código

Revisão  
Data

Página

6 de 20

### II. Enquadramento Institucional

A Fundação Balmar iniciou a sua atividade com o serviço de Apoio Domiciliário em setembro de 2007 e a Estrutura Residencial para Pessoas Idosas em outubro do mesmo ano. Visa principalmente a melhoria do bem-estar da população, com prioridade para as pessoas que se encontram em dificuldade económica e social e as que, pelas suas características físicas ou situação social, sejam especialmente vulneráveis. Tem também por objetivo proporcionar a cada Idoso, uma vida equilibrada promovendo a autonomia e retardando, sempre que possível, a perda das faculdades físicas e psíquicas.

O Centro Balmar foi criado através do legado do **Dr. António Lopes de Araújo e sua esposa, D. Beatriz de Albuquerque Saraiva Lopes de Araújo**, que à sua morte testamentaram o seu património para obras de apoio à infância, juventude e terceira idade. Neste sentido, foi constituída uma Fundação para gerir o referido património, tendo em 2001 iniciado a sua atividade com o Serviço de Apoio à Família nas freguesias de Marmeleira e Cercosa, Concelho de Mortágua. Na mesma altura iniciou-se também o projeto de construção do Centro de Apoio Social que começou a sua atividade com os serviços de Apoio Domiciliário e Lar de Idosos no dia 3 de setembro de 2007 e 6 de outubro respetivamente. Mais tarde, a 7 de setembro de 2013, foi concretizada a ampliação do Centro de Apoio Social do Centro Balmar.

### Missão

O Centro Balmar – Fundação de Beneficência e Cultura destina-se a apoiar a infância, juventude e terceira idade, dando prioridade aos habitantes da freguesia da Marmeleira e arredores, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e famílias.

Visa assim prevenir situações de dependência, promover a autonomia, prestar cuidados de ordem física e apoio psicossocial aos clientes e famílias, de modo a contribuir para o seu bem-estar e equilíbrio, apoiando os utentes na satisfação das necessidades básicas da vida quotidiana.

### Visão

«Uma casa com qualidade e bem-estar»

O Centro Balmar pretende ser uma IPSS de referência no Distrito, baseando a sua intervenção na melhoria contínua das suas práticas e na elevação da qualidade dos serviços prestados tendo sempre por objetivo satisfazer todas as necessidades da comunidade.

### Valores

**Qualidade** || Baseamos a nossa intervenção no bem-estar e na satisfação dos utentes, gerindo as Respostas Sociais e prestando serviços com eficácia, adequando as nossas metodologias de acordo com a legislação em vigor. Para além disso, a gestão das equipas é exercida segundo objetivos específicos para garantir a melhoria contínua da qualidade dos nossos serviços.

**Solidariedade** || A solidariedade exerce um papel primordial no nosso trabalho no Centro Balmar. Estamos unidos na ajuda daqueles que mais precisam, promovendo a compaixão, empatia e apoio mútuo com o objetivo da melhoria das condições de vida de todos.

**Humanismo** || Valorizamos a dignidade, os direitos e o valor intrínseco de cada um. Comprometemo-nos a tratar todos com respeito, compreensão e empatia.



## Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

Código

Revisão  
Data

Página

8 de 20

**Responsabilidade Social** || Assumimos a responsabilidade de contribuir positivamente para a sociedade, agindo de forma ética, promovendo a justiça social e fazendo a diferença na nossa comunidade.

**Honestidade** || Comprometemo-nos a agir de forma transparente, com ética e integridade, mantendo os padrões de conduta elevados e tomando decisões com base na verdade e sinceridade.

**Inovação** || Procuramos, constantemente, a inovação no Centro Balmar. Estamos abertos a novas ideias, métodos e tecnologias que nos permitam melhorar e aprimorar nossos serviços.

**Ambiente Familiar** || No Centro Balmar, garantimos um ambiente acolhedor e familiar, pois valorizamos o calor humano, o apoio mútuo e a criação de laços afetivos, proporcionando um espaço onde todos se sintam bem-vindos, respeitados e integrados.

**Atendimento Personalizado** || Oferecemos um atendimento personalizado, reconhecendo a singularidade de cada um e adaptando-nos às necessidades individuais. Promovemos o envolvimento ativo do utente, colaboradores, famílias, e restantes partes interessadas no planeamento, implementação e avaliação do Plano de Ação, garantindo a boa continuidade dos serviços prestados.

**Servir a Comunidade** || A nossa missão é servir a comunidade. No Centro Balmar, dedicamo-nos a identificar e responder às necessidades locais, colaborando ativamente para o desenvolvimento e bem-estar da nossa região através:

- Da parceria contínua com a comunidade e demais instituições/entidades;
- Do incentivo ao desenvolvimento global, com base na promoção social, cultural e recreativo;
- Do encorajamento para a partilha de conhecimentos e capacidades, no sentido de prestar cuidados adequados à comunidade.



## Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

Código	
Revisão Data	
Página	9 de 20

Competências || Valorizamos a competência do nosso trabalho, mantendo altos padrões de habilidade, conhecimento e profissionalismo em todas as nossas áreas de atuação. Nesse sentido, visamos:

- Fomentar o trabalho em equipa, valorizando a participação de todos;
- Incentivar a conceção, preparação e implementação de ações que visem a melhoria contínua da qualidade;
- Garantir a formação continua nos diversos setores;
- Promover o desenvolvimento dos nossos colaboradores, para que possam desempenhar melhor a sua função.



## Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

Código

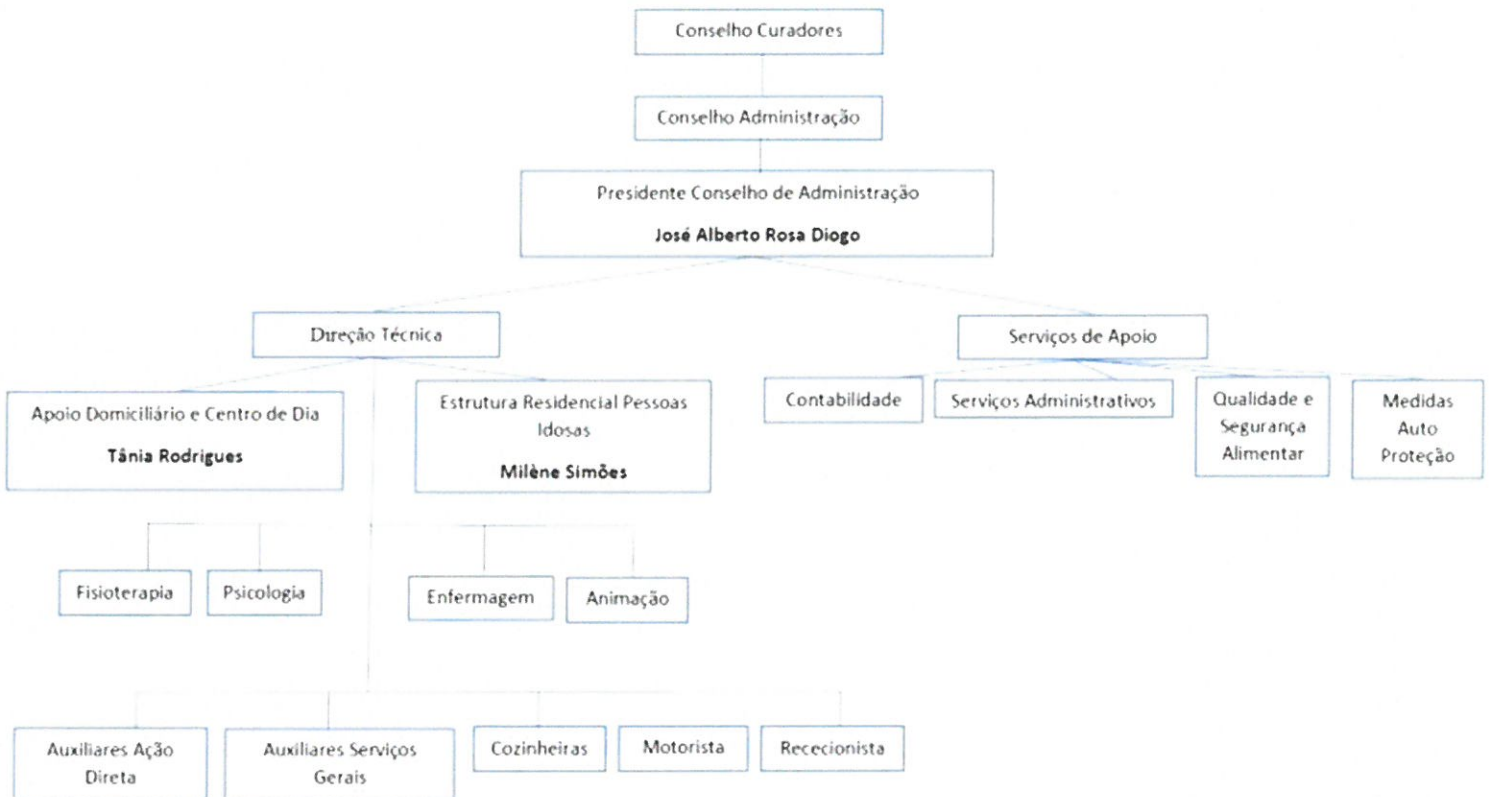
Revisão  
Data

Página

10 de 20

### III. Organigrama

O Organigrama, na figura infra, representa a instituição, proporcionando a capacidade de compreender a estrutura e metodologia de trabalho.



#### **IV. Conceito de Corrupção e Infrações Conexas**

A corrupção traduz-se no abuso de poder confiado a alguém para obtenção de vantagens indevidas para si próprio ou para terceiro, quer no setor público, quer no setor privado, independentemente da sua designação, podendo consistir na obtenção de vantagens patrimoniais ou não patrimoniais.

O conceito de infrações conexas é entendido como um conjunto de infrações relacionadas, direta ou indiretamente, com o fenómeno da corrupção, que impedem o normal funcionamento da instituição e que podem causar prejuízos da mais diversa natureza.

#### **V. Identificação do Risco**

##### **Definição de Risco e Gestão do Risco**

Utiliza-se o termo “Risco” para designar o resultado da combinação entre a probabilidade de ocorrência de uma ação e o impacto caso ocorra.

O facto de uma atividade existir, deixa em aberto a possibilidade da ocorrência de ações ou a combinação delas, onde as consequências representam oportunidades em obter vantagens ou ameaças.

Já “Gestão do Risco” caracteriza-se por um processo no qual se identificam e analisam os riscos associados às respetivas atividades, com o intuito de identificar e estimar a probabilidade de ocorrência, através de medidas que permitam reduzir/assumir os riscos, incluindo riscos de corrupção e infrações conexas, garantindo que estes em nada vão interferir no funcionamento da Instituição.

##### **Áreas de Risco e Medidas Preventivas**

Uma vez identificados os riscos, é necessário elencar as medidas preventivas e as medidas corretivas que possibilitam a eliminação/redução do risco.

Para os riscos identificados no Centro Balmar, foram identificados níveis quanto à Probabilidade de Ocorrência (PO) e Impacto Previsível (IP), ambos numa escala que varia entre 1 e 3 (baixo 1, médio 2, alto 3).

		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		BAIXO 1	MÉDIO 2	ALTO 3
Impacto Previsível (IP)	BAIXO 1	<b>Mínimo</b>	<b>Fraco</b>	<b>Moderado</b>
	MÉDIO 2	<b>Fraco</b>	<b>Moderado</b>	<b>Elevado</b>
	ALTO 3	<b>Moderado</b>	<b>Elevado</b>	<b>Máximo</b>

	Baixo 1	Médio 2	Alto 3
Probabilidade de Ocorrência	<b>Risco reduzido</b>  Probabilidade de ocorrência reduzida. Pode ser evitada através dos procedimentos implementados pela Instituição.	<b>Risco esporádico</b>  Probabilidade de ocorrência esporádica. Pode ser evitada a sua ocorrência através de ações adicionais ou tomada de decisões complementares.	<b>Risco máximo</b>  Probabilidade com risco máximo. Dificilmente evitada, mesmo com decisões adicionais ou ações complementares.

	Baixo 1	Médio 2	Alto 3
Impacto Previsível	<b>Efeitos reversíveis</b>  Situação com baixo impacto financeiro, mas provoca redução da eficiência da Instituição.	<b>Efeitos moderados</b>  Situação que pode comportar prejuízos financeiros moderados e perturbar o normal funcionamento da Instituição.	<b>Efeitos irreversíveis</b>  Situação com prejuízos financeiros para a Instituição e terceiros. Danos irreversíveis sobre a eficiência, eficácia, integridade e reputação da Instituição.

## VI. Acompanhamento, Avaliação e Atualização do Plano de Prevenção de Riscos

O Plano de Prevenção de Risco é uma ferramenta dinâmica, devendo ser acompanhada e validada quanto ao seu cumprimento, utilidade e eficácia.

Anualmente será avaliada a necessidade de integração de contributos por parte dos responsáveis de cada serviço, onde será elaborado um relatório de acompanhamento de execução do Plano, com uma atualização permanente.

O seu sucesso depende de vários fatores tais como a identificação objetiva dos principais responsáveis pela sua implementação, assim como a monitorização da execução das medidas previstas, assim como a aferição da sua utilidade e eficácia.

O PPR é revisto pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, elemento que irá assegurar, também, a sua execução e implementação.

A Lei 109-E/2021, artigo 6º, alínea 4 refere que *a execução do PPRIC está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:*

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;*
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.*

O PPR deve ainda ser objeto de revisão obrigatória a cada 3 anos, ou sempre que ocorra uma alteração significativa da estrutura orgânica, ou societária, ou do conteúdo funcional da entidade ou organização. O MENAC recomenda que *através do seu responsável pelo cumprimento normativo, e sem prejuízo do disposto no artigo 6.º, n.º 4, do Regime Geral de Prevenção da Corrupção aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, seja comunicado mensalmente ao MENAC durante a primeira semana do mês seguinte ao mês a que respeita, com referência ao cumprimento normativo, se houve regularidade no seu cumprimento ou se houve falhas ou irregularidades, identificando-as.*



## Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

Código

Revisão  
Data

Página

14 de 20

### VII. Canal de Denúncia Interno

O Centro Balmar disponibiliza canais de denúncia interna, cumprindo o previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, considerando, ainda, o previsto na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o Regime Geral de Proteção de Denunciante de Infrações.

Como tal, foram designados gestores competentes pelo tratamento e seguimento das denúncias apresentadas, assim como o geral cumprimento do legalmente disposto quanto ao regime geral de prevenção de denunciante.

Este Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas encontra-se aprovado pelo Conselho de Administração, conforme

Ata n.º 74/ —, realizada em 22 / 10 / 2024.

**Anexos**



Área	Atividades suscetíveis de comportarem Risco	Fator				Análise e Classificação do Risco			Medidas preventivas/corretivas (Implementadas)	Responsável
		PO	IP	GR	GR	PO	IP	GR		
ADMINISTRAÇÃO	<p>Controlar as transferências e pagamentos de familiares e clientes            Selecionar fornecedores alimentares            Organizar e finalizar o mapa de participações</p>	Conflitos de interesses (interesses particulares e considerações pessoais que afetem ou interfiram com as ações, responsabilidade e imparcialidade na escolha de fornecedores, parcerias entre outros)	1	2		<b>Fraco</b>				
		Corrupção passiva (aceitar vantagem patrimonial ou não patrimonial que não lhe seja devida, para prosseguir, tomar decisão ou adquirir algo)	3	1		<b>Moderado</b>				
		Corrupção ativa (solicitar ou aceitar, para si ou terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, para a prática de um ato ou omissão aos deveres do cargo)	1	3		<b>Moderado</b>				
		Abuso de informação privilegiada ou manipulação de mercado (partilha de informação confidencial e sigilosa)	3	2		<b>Elevado</b>				
		Peculato (apropriação em proveito próprio ou de terceiro, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel que lhe tenha sido entregue, esteja em sua posse ou seja acessível em razão das suas funções) - bens, equipamento e materiais da Instituição, colegas e clientes	3	3		<b>Máximo</b>				
		Falsificação de informação e documentos para benefício próprio, de terceiros ou com intenção de causar prejuízo a outra pessoa ou à Instituição	1	3		<b>Moderado</b>				
		Saúde Pública	1	3		<b>Moderado</b>				

Código de Ética e Conduta  
 Formação RGPC  
 Guia de Acolhimento do Colaborador  
 Canais de Denúncias  
 HACCP

Garantir que os convites para a contratação sejam dirigidos no mínimo a 3 fornecedores;

DIREÇÃO TÉCNICA



## Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

Código	
Revisão Data	
Página	17 de 20

<b>CONTABILIDADE</b>	1	2	1	3	1	3	
	<p>Conflitos de interesses (interesses particulares e considerações pessoais que afetem ou interfiram com as ações, responsabilidade e imparcialidade na escolha de fornecedores, parceiros entre outros)</p>						<b>Fraço</b>
	<p>Corrupção passiva (aceitar vantagem patrimonial ou não patrimonial que não lhe seja devida, para prosseguir, tomar decisão ou adquirir algo)</p>						<b>Moderado</b>
	<p>Corrupção ativa (solicitar ou aceitar, para si ou terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, para a prática de um ato ou omissão aos deveres do cargo)</p>						<b>Moderado</b>
	<p>Abuso de informação privilegiada ou manipulação de mercado (Partilha de informação confidencial e sigilos)</p>						<b>Elevado</b>
	<p>Abuso de poder (abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções)</p>						<b>Moderado</b>
	<p>Manipulação da informação relacionada com o processamento salarial de colaboradores, resultando em potenciais pagamentos indevidos</p>						<b>Mínimo</b>
	<p>Peculato (apropriação em proveito próprio ou de terceiro, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel que lhe tenha sido entregue, esteja em sua posse ou seja acessível em razão das suas funções) - bens, equipamento e materiais da Instituição, colegas e utentes</p>						<b>Máximo</b>
	<p>Saúde Pública</p>						<b>Moderado</b>
	<p>Selecionar todos os fornecedores à exceção dos fornecedores alimentares                      Gestão de pagamentos a fornecedores                      Gestão e controlo do stock                      Controlo dos processos individuais dos colaboradores                      Consolidação de saldos (balançotes, conciliações bancárias, relatório anual de contas)                      Processamento salarial</p>						<p>Código de Ética e Conduta                      Formação RGPC                      Guião de Acolhimento do Colaborador                      Canais de Denúncias                      HACCP                      Folha de caixa                      Acompanhamento periódico da conta corrente dos fornecedores e clientes (análise de divergências)                      Acesso restrito às contas bancárias                      Garantir que os convites para a contratação sejam dirigidos no mínimo a 3 fornecedores;</p>



## Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

Código

Revisão  
Data

Página

18 de 20

OPACOM (COLABORADORES)	Todas as atividades diárias	<p>Conflitos de Interesses (interesses particulares e considerações pessoais que afetem ou interfiram com as ações, responsabilidade e imparcialidade na escolha de fornecedores, parcerias entre outros)</p> <p>Corrupção passiva (aceitar vantagem patrimonial ou não patrimonial que não lhe seja devida, para prosseguir, tomar decisão ou adquirir algo)</p> <p>Corrupção ativa (solicitar ou aceitar, para si ou terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, para a prática de um ato ou omissão aos deveres do cargo)</p> <p>Abuso de poder (abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções)</p> <p>Peculato (apropriação em proveito próprio ou de terceiro, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel que lhe tenha sido entregue, esteja em sua posse ou seja acessível em razão das suas funções) – bens, equipamento e materiais da Instituição, colegas e utentes</p> <p>Utilização de viaturas de serviço para benefício próprio ou de terceiros</p> <p>Abuso de informação privilegiada ou manipulação de mercado (partilha de informação confidencial e sigilosa)</p> <p>Saúde Pública</p> <p>Apropriação e divulgação indevida de imagem e som em benefício próprio ou de terceiros</p>	<p>1 2</p> <p>2 2</p> <p>1 3</p> <p>2 2</p> <p>3 3</p> <p>1 1</p> <p>2 2</p> <p>1 3</p> <p>1 2</p>	<p><b>Fraço</b></p> <p><b>Moderado</b></p> <p><b>Moderado</b></p> <p><b>Moderado</b></p> <p><b>Mínimo</b></p> <p><b>Mínimo</b></p> <p><b>Moderado</b></p> <p><b>Moderado</b></p> <p><b>Fraço</b></p>	<p>Código de Ética e Conduta Formação RGPC Guião de Acolhimento do Colaborador Canais de Denúncias HACCP Diário de bordo Registo de deslocações</p> <p>DIREÇÃO TÉCNICA</p>
------------------------	-----------------------------	--	--	--	--





**Plano de Prevenção de Riscos e  
Infrações Conexas**

**Código**

**Revisão  
Data**

**Página**

20 de 20